Ofício Mesa Diretora nº 001/2025

Bebedouro, 07 de janeiro de 2025.

À Edilidade e à População de Bebedouro

Assunto: Esclarecimento sobre Declarações do Vereador Doutor Professor Gandini

Prezados colegas vereadores e munícipes de Bebedouro,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bebedouro, representada pelo seu Presidente, no exercício de suas funções e no cumprimento do Regimento Interno desta Casa, vem, por meio deste, esclarecer, no tópicos abaixo abordados, os fatos relacionados às declarações do Vereador Doutor Professor Gandini, do Partido dos Trabalhadores, feitas no documento OEV/AGJ-02/2025, intitulado "Preservação de Direitos/Registro de Ocorrência."

1. Escolha do Gabinete 06 – Alegação e Realidade

O Vereador Doutor Professor Gandini alega que, em outubro de 2024, esteve nas dependências da Câmara Municipal e, naquele momento, escolheu o Gabinete 06, até então ocupado pelo ex-vereador Paulo Bianchini, sob a premissa de que o mesmo seria destinado a ele após a posse.

Entretanto, de acordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a designação dos gabinetes é prerrogativa do presidente em exercício, a quem compete a direção da Câmara e seus serviços em conformidade com o que rezam os art. 47, *caput*, e seu inciso XII do Regimento Interno, e ocorre exclusivamente após a posse dos vereadores eleitos. Qualquer entendimento ou acordo realizado de forma informal ou verbal, antes da posse, não possui validade legal.

Essa alegação do vereador denota um claro desconhecimento das normas que regem o funcionamento da Câmara. Além disso, nunca antes na história desta Casa Legislativa um vereador eleito, ainda sem tomar posse, tentou reivindicar ou garantir um gabinete de maneira semelhante. Tal atitude configura uma tentativa de impor vontades pessoais, sem considerar os procedimentos regimentais estabelecidos.

2. Declaração do Ex-Vereador Paulo Bianchini – Veracidade dos Fatos

O vereador citou o ex-vereador Paulo Bianchini como parte de sua argumentação, alegando que este teria concordado com a cessão do Gabinete 06.

Após consulta ao ex-vereador Paulo Bianchini, foi esclarecido que, embora ele não se opusesse à ideia, ressaltou que a decisão sobre a organização dos gabinetes e outros espaços legislativos caberia exclusivamente ao presidente eleito na sessão de posse de 1º de janeiro de 2025. O ex-vereador não tinha autoridade para tomar qualquer decisão nesse sentido, e a menção ao seu nome para sustentar tal argumento foi infundada e gerou constrangimentos ao mesmo e a esta Casa de Leis.

3. Entrega da Chave ao Vereador Otávio Manzi – Processo Legal e Transparente

O vereador Gandini afirmou que a chave do Gabinete 06 foi entregue ao Vereador Otávio Manzi sem autorização do presidente. Essa alegação é falsa.

O vereador Otávio Manzi realizou seu pedido de forma oficial, conforme prevê o Regimento Interno. Inicialmente, entrou em contato com o presidente Arthur Henrique, subscritor desta, via aplicativo de mensagens, solicitando o espaço. Seguindo a orientação do presidente, formalizou o pedido por meio de um ofício protocolado no gabinete da Presidência. Todo o processo foi conduzido com transparência, seguindo os trâmites administrativos internos, ao contrário do que foi alegado pelo Vereador Doutor Professor Gandini.

4. Acusações de Invasão – Esclarecimento dos Fatos

As acusações de que o Gabinete 06 foi invadido pelo Vereador Otávio Manzi carecem de fundamento. O pedido foi feito formalmente, e a ocupação ocorreu após a devida aprovação do presidente e conforme o protocolo estabelecido. Essas alegações demonstram uma tentativa infundada de desqualificar o processo legítimo conduzido pela Presidência desta Casa.

5. Oferta de Alternativa ao Gabinete 06 – A Verdade dos Fatos

O vereador Gandini acusou o presidente de ter oferecido um depósito como alternativa ao Gabinete 06. Esta afirmação é absolutamente inverídica.

Para resolver a questão, o presidente ofereceu ao vereador a Sala 08, uma das melhores e mais bem conservadas salas da Câmara Municipal. O espaço estava em perfeito estado de uso e representava uma solução adequada para o caso. No entanto, o vereador Gandini recusou a oferta, optando por criar um conflito desnecessário.

Durante a discussão sobre o tema, o vereador agiu de maneira inadequada, gritando, ofendendo servidores da Presidência e esbravejando que seria ouvido "nem que fosse à força". Tal comportamento gerou um ambiente hostil e desrespeitoso.

6. Comportamento Inadequado – Falta de Decoro Parlamentar

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

No dia do incidente, o vereador Gandini adentrou o gabinete da Presidência em tom exaltado, esmurrando a mesa e gritando palavras de ordem. Mesmo após ser advertido a manter a compostura, continuou agindo de maneira descontrolada.

O primeiro secretário, Jorge Cardoso, e o presidente e ora subscritor, Arthur Henrique, tentaram dialogar com calma e apaziguar os ânimos. Em resposta, o vereador afirmou que "as pessoas só entendem no grito" e se referiu a si mesmo como "barraqueiro".

Essa conduta é incompatível com o decoro exigido pelo cargo de vereador e trouxe sérios transtornos à administração desta Casa Legislativa.

7. Conclusão

A Mesa Diretora reforça que todas as decisões relacionadas ao caso foram tomadas com total respeito às normas e princípios administrativos e éticos que regem esta Casa. Lamentamos profundamente o comportamento inadequado do Vereador Doutor Professor Gandini e reafirmamos nosso compromisso com a transparência, a legalidade e o bom funcionamento da Câmara Municipal de Bebedouro.

Atenciosamente,

Artur Ernesto Henrique
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Em nome da Mesa Diretora

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

Câmara Municipal de Bebedouro

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 50387/2025 **Data/Hora:** 08/01/2025 11:20
Correspondência Nº 10/2025
Autoria: Artur Ernesto Henrique
Assunto: Ofício Mesa Diretora nº 001/2025, endereçado à Edilidade e à População de Bebedouro - Esclarecimentos sobre declarações do vereador Doutor Professor Gandini, feitas no ofício OEV/AGJ-02/2025, intitulado "Preservação de Direitos/Registro de Ocorrência".

Assinatura / Carimbo